

IPSS - Concelho da Figueira da Foz

O Estado Social e as IPSS

Embora o conceito de Estado Social despontasse em Portugal em 1974, foi com a aprovação da Constituição da República Portuguesa, a de 10 de abril de 1976, que se consagrou na Sociedade o reforço da intervenção do Estado através da Solidariedade Social.

As IPSS foram instituídas em seguida, com aprovação do Decreto-lei n.º 519-G2/79, de 29 de dezembro. Apesar de não haver modelos perfeitos, foi este o modelo de apoio social, em áreas de atuação que vão da infância à velhice passando pela deficiência, que nos trouxe aos nossos dias, embora com sucessivos ajustes.

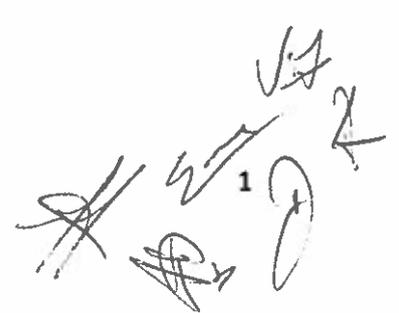
Se é verdade que o conceito original apontava para a partilha de encargos de forma simétrica, cabendo 50% do financiamento ao Estado e 50% a outros entes, ao longo dos tempos, e em especial na última década, este equilíbrio, fruto de múltiplos fatores, tem sido sucessivamente alterado, tendo hoje uma correlação completamente diferente.

Como se pode constatar através do estudo denominado de "Importância Económica e Social das IPSS em Portugal" divulgado pela CNIS em Dezembro de 2018, no capítulo das receitas para financiamento da atividade das Instituições, destacam-se três fatores:

- a) Contribuições dos utentes/clientes, que representam somente 31% dos rendimentos das IPSS;
- b) Comparticipações de entidades públicas, que representam 46% dos rendimentos das IPSS, sendo 38% originários da Segurança Social, 6,5% de outras entidades da administração central e 0,78% das Autarquias;
- c) Donativos da sociedade civil às instituições, que não chegam a 1%.

Os indicadores anteriores deixam clara a diminuição do esforço do Estado no quadro geral de financiamento das instituições, se comparado com os valores iniciais.

Em nome de padrões de qualidade que importa manter e até aprofundar, os encargos com o funcionamento corrente das instituições e a introdução de novos fatores com influência direta nos custos de atividade, não pararam de aumentar, nomeadamente as obrigações de formação do pessoal, medicina no trabalho, higiene e segurança, salubridade dos edifícios, condições energéticas, vistorias de viaturas de transporte de crianças, elevadores, sistemas de segurança e deteção de incêndios, entre outros. Estes fatores, que não existiam inicialmente, têm hoje um peso significativo na formação dos custos. O quadro seguinte, da responsabilidade da CNIS, é elucidativo do desequilíbrio entre os custos de cada utente nas respetivas respostas e as comparticipações por parte do Estado.



Resposta Social	Custo médio real utente/mês 2017 apurado	Comparticipação Compromisso Cooperação 2017	% Participação SS no custo médio real apresentado
Creche	403,78 €	258,91 €	64%
Creche Familiar - até 4 crianças	313,48 €	217,55 €	69%
CATL Funcionamento clássico <u>sem</u> almoço	202,20 €	66,77 €	33%
CATL Funcionamento clássico <u>com</u> almoço	242,75 €	83,27 €	34%
CATL Extensão de horário e interrupções letivas <u>sem</u> almoço	177,38 €	44,35 €	25%
CATL Extensão de horário e interrupções letivas <u>com</u> almoço	204,12 €	69,78 €	34%
Lar de infância e juventude (LIJ)	1 440,84 €	700,00 €	49%
Centro de atividades ocupacionais (CAO)	633,27 €	509,21 €	80%
Lar residencial	1 243,45 €	1 004,92 €	81%
Estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI)	1 080,58 €	374,91 €	35%
Centro de dia - dias úteis	440,52 €	110,71 €	25%
Centro de convívio	122,81 €	53,86 €	44%
Serviço de apoio domiciliário (SAD) - dias úteis	446,53 €	254,90 €	57%
Centro de noite	471,48 €	268,18 €	57%
Centro de apoio à vida - atendimento e acolhimento	863,00 €	530,47 €	61%

Também o quadro abaixo é elucidativo da evolução dos custos comparativamente com as participações.

COMPARATIVO 2009 – 2019

		2009	2019	DIFERENÇA	OBS
RMN		450,00 €	600,00 €	150,00 €	2100,00€/ANO/COLABORADOR(A) AUMENTO DE 33,5%
TSU	22,3%	100,35 €	133,80 €	33,45 €	468,30 €/ANO/COLABORADOR(A)
GASÓLEO		1,00€/L	1,50€/L	0,50€/L	AUMENTO DE 50%
EDP	KWH	0,12€/KW	0,15€/KW	0,03€/KW	AUMENTO DE 2,5%
	IVA	5%	23%	18%	AUMENTO 460%
ÁGUA		44,39€	96,00€	51,61€	AUMENTO 115%
SEGURO		645,44€	907,25€	261,81€	AUMENTO 40%
GÁS	KILO	0,93 €	1,191 €	0,261€	AUMENTO 7,8%
	IVA	20%	23%	3%	AUMENTO DE 11,5%

COMPARTICIPAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

	SAD	CD	CATL
2009	230,17€ / CLIENTE/MÊS	99,96€ / CLIENTE/MÊS	40,05€ / CLIENTE/MÊS
2019	237,62€ / CLIENTE/MÊS	113,15€ / CLIENTE/MÊS	46,92€ / CLIENTE/MÊS
DIVIDINDO PELOS 10 ANOS	0,745€/CLIENTE/MÊS	1,32€/CLIENTE/MÊS	0,69€/CLIENTE/MÊS

17A
2

O aumento do salário mínimo nacional, justo, quanto a nós, não tendo sido refletido nas participações às instituições por parte do Estado, evidenciou, na última Legislatura, a par dos indicadores citados anteriormente, a grande debilidade a que as instituições estão expostas, bem patente na apresentação de resultados negativos em 48% dos casos, de acordo com o estudo da CNIS. O quadro anterior, comparativo dos últimos dez anos de atividade de uma pequena instituição, é um bom exemplo do caminho percorrido apenas numa década.

As dificuldades económicas dos utentes e os atuais índices de financiamento por parte do Estado, conduziram as pequenas instituições à beira do precipício e algumas com evidentes dificuldades de retorno.

Desiludam-se os que pensam que a sustentabilidade das IPSS será conseguida com baixos salários. Se os salários não aumentarem para além do SMN, sobretudo naquelas que desenvolvem atividades da terceira idade, muitas, se não encerrarem por falta de recursos financeiros, encerram por falta de recursos humanos. Desafiamos quem decide a acompanhar, durante um dia, uma equipa que faça higiene pessoal a acamados. Só dessa forma será possível perceber a exposição a que estão sujeitos os trabalhadores das IPSS, por tão baixo salário, e o porquê das já evidentes dificuldades de recrutamento de pessoal.

A par de níveis remuneratórios, que importa melhorar para captar trabalhadores minimamente capacitados, numa altura em que a sustentabilidade da ADSE parece posta em causa, a adesão voluntária dos trabalhadores das IPSS, aumentaria significativamente o universo de contribuintes para o sistema e seria uma boa forma de cativar recursos humanos para as instituições.

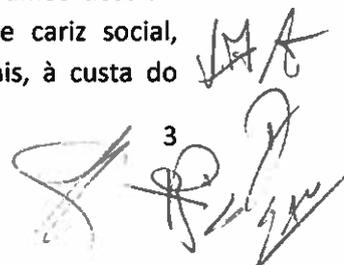
É verdade que as transferências para o Setor Social têm aumentado quase sempre e em 2019 significaram 3,5%, valor mais alto dos últimos anos. Mas omite-se que as exigências às instituições têm aumentado ainda mais, sobretudo no capítulo dos encargos com o pessoal, que significam mais de 60% dos custos nas instituições.

Não considerando os apoios extraordinários para aquisição de equipamentos e edifícios, apenas no que toca à gestão corrente das instituições, enquanto entidades a quem o Estado delegou o apoio social à generalidade da população, a experiência colhida de 1979 a 2019, diz-nos que, não foi o modelo de financiamento que falhou mas sim a sua não atualização em função dos custos reais, influenciados, quase sempre, por novas exigências funcionais.

A asfixia das pequenas instituições por falta do adequado financiamento, levará, a curto prazo, ao monopólio das grandes instituições e num futuro não muito distante, quando não houver alternativas, à mercantilização da atividade social, com o conseqüente colapso dos mais vulneráveis. Por outro lado e não menos importante, a estatização do setor social que alguns vão reclamando, conduz-nos igualmente à monopolização em sentido contrário, com efeitos igualmente perversos.

O Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social surgiu pela primeira vez em 1996, reconhecendo e respeitando, no essencial, o esforço desenvolvido pelas instituições então existentes. Em nome de dogmas ou experimentalismos ideológicos, não queremos destruir irresponsavelmente, uma rede constituída por cerca de 6000 instituições de cariz social, instalada em mais de 10.000 edifícios, construídos, sobretudo nos meios rurais, à custa do

3



voluntariado. O que demorou 40 anos a fazer e de que nos podemos orgulhar, não pode sucumbir ao sabor de tendências e interesses políticos conjunturais.

Fazendo jus à tão apregoada **coesão social**, na presente Legislatura, é fundamental discriminar positivamente as instituições. Os rendimentos pessoais nos grandes centros não se comparam aos das populações que vivem isoladas, muitas vezes no meio do nada. Os custos para prestar o serviço de qualidade a que todos têm direito, independentemente da condição social, quer vivam numa grande cidade ou na aldeia, são, quase sempre bem diferentes, por força da “economia de escala”.

Não menos importante, com o esvaziamento de serviços a que temos assistido numa parte significativa do País, em muitos casos, a IPPS passou a única entidade local onde o Estado, através da transferência de competências, tem ainda alguma presença.

Um melhor apoio às instituições passa pela transferência de mais verbas, valorizando assim o trabalho que as mesmas fazem em substituição do Estado, que não seria capaz de fazer tanto com os mesmos recursos, mas não se esgota apenas nessas transferências. Importa salientar que, em nome das dificuldades do próprio Estado, as instituições foram chamadas a participar no esforço de reequilíbrio das contas públicas, abdicando de um conjunto de benefícios que, de temporários, passaram a definitivos. Impõem-se por isso que as instituições voltem a ser discriminadas positivamente nas seguintes matérias:

- a. Diminuição da TSU,
- b. Isenção do IVA na fatura da energia elétrica,
- c. Restituição do IVA a 100% no imobilizado,
- d. Isenção de IVA na fatura da água,
- e. Isenção de ISP do gasóleo,
- f. Isenção de IVA na aquisição de viaturas.

Para além das questões de sustentabilidade, enumeramos ainda um vasto conjunto de aspetos cujo aperfeiçoamento contribuirá de forma decisiva para a capacidade de intervenção social das instituições:

- a. As candidaturas/pedidos de apoios ao Fundo de Socorro Social devem ter prazos de resposta razoáveis (cumpridos) e os critérios para deferimento ou indeferimento devem ser devidamente publicitados;
- b. As candidaturas ao PROCOOP devem ter prazos de entrega e prazos de resposta rigorosamente cumpridos, sob pena do Estado ficar obrigado a indemnizar as instituições se não der resposta no tempo que for legalmente estipulado;
- c. As candidaturas submetidas ao PROCOOP, como outras, uma vez concluído o processo de avaliação, dentro dos prazos estipulados, devem ficar disponíveis em plataforma para serem consultados por todos. Só assim é possível aferir o rigor com que foram analisadas;
- d. A comparticipação das vagas cativas nas ERPI deve ser transferida em tempo útil. Apesar de ter melhorado ligeiramente, chegou a atingir nove meses de atraso. Ora, nenhum fornecedor de bens e serviços espera por pagamentos nove meses;
- e. A compensação paga em função dos anos de serviço das Educadoras de Infância afetas ao pré-escolar, deve ser feita em tempo real. Há muito que foi prometido

que seria feita até maio do ano seguinte e continuamos quase com um ano de atraso.

Em nome de uma sociedade mais justa e equilibrada, é imperioso corrigir as perdas acumuladas na última década, reforçando assim a **Cooperação entre o Estado e Setor Social Solidário**.

Lisboa, 3 de dezembro de 2019.

Pelas IPSS do concelho da Figueira da Foz,



Pedro Manuel Rodrigues Jorge



José Augusto Azenha Marques



Ernesto Manuel Henriques Alves



José de Oliveira Gonçalves



Victor Manuel Duarte Abreu



David Manuel Azenha Fajardo